

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 3.028/2011

Autoriza doação de área e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar área com 1.339,00 m² no Bairro CDI, medindo 71,00 m de frente e 38,8 m do lado direito para a Rua Repórter Luiz Quirino; 55,50 m de fundos para lote da Rádio Ponte Nova e dividindo pelo lado esquerdo 28,80 m com a área da Casa da Amizade, para a DORTLER DO BRASIL PRODUTOS ORTOPÉDICOS, CNPJ 07.913.533/0001-03, INSC. EST. 001.002.390.00-24 – Rua Independência, 266, Triângulo - Ponte Nova – MG.

Art. 2º Para efeitos patrimoniais dá-se o valor à área de R\$ 95.335,71 (noventa e cinco mil trezentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos).

Art. 3º O imóvel doado está em conformidade com a Lei nº 2.223/97, que dispõe sobre Incentivos ao Desenvolvimento Econômico e Social do Município.

Parágrafo único. A Empresa beneficiada com a doação sujeita-se aos encargos e condicionamentos dos Artigos 9º e 10 da Lei nº 2.223/97, sob pena de reversão do imóvel ao Patrimônio do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

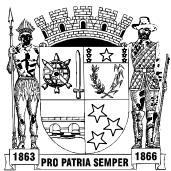
Art. 5º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 24 de fevereiro de 2011.

João Antônio Vidal de Carvalho
Prefeito Municipal

Guilherme Castanheira Magalhães
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Wanderley Ribeiro Ferreira
Secretário Municipal de Governo



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

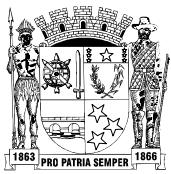
Estado de Minas Gerais

MESA DIRETORA

José Rubens Tavares – Presidente

Antônio Carlos Pracatá de Sousa – Vice-Presidente

José Mauro Raimundi - Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 3.028/2011

Autoriza doação de área e dá outras providências.

Exposição de Motivos

Senhores Vereadores e Vereadora,

O Presente Projeto de Lei ora encaminhado para apreciação de nossa edilidade tem a finalidade de efetuar doação de área, dentro dos moldes da Lei nº 2.223/97, que concede incentivos à instalação de empresas no Município, a DORTLER DO BRASIL PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA, empresa pontenovense que quer expandir seus negócios.

Estamos enviando a documentação da empresa e cópia da Ata da Comissão de Análise de Projetos onde houve a aprovação da proposta da DORTLER.

Aguardando uma rápida tramitação e a aprovação por essa Casa Legislativa, subscrevemo-nos.
Atenciosamente,

João Antônio Vidal de Carvalho
Prefeito Municipal

Guilherme Castanheira Magalhães
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Wanderley Ribeiro Ferreira
Secretário Municipal de Governo